



**Certidão**

Certifico para os devidos fins que, foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações do Município de Jesópolis, GO, bem como no Portal Transparência do Município (<https://jesupolis.go.gov.br/>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para o devido conhecimento público e em obediência ao princípio da publicidade, este edital de Aviso de Dispensa.

Por ser verdade, dato e assino a presente para que surta seus efeitos. Data: 02/02/2026

\_\_\_\_\_  
Responsável pela publicação

**EDITAL**  
**DISPENSA DE VALOR Nº 004/2026**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE JESÚPOLIS, GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça Luiz Mattos, n. 100, Jesópolis, Goiás, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o presente **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<b>DIA 05/02/2026, ÀS 17:00 HORAS</b>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="mailto:gmc@jesupolis.go.gov.br">gmc@jesupolis.go.gov.br</a>
LINK DO EDITAL:	<a href="https://www.jesupolis.go.gov.br">https://www.jesupolis.go.gov.br</a>

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto desta Chamada Pública a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em Gestão da Saúde para atender as necessidades do Fundo de Saúde da Prefeitura Municipal de Jesópolis, Goiás.**

1.1 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Jesópolis, GO, para exercício de 2026, na classificação apresentada anexa ao processo.

**3. DO VALOR ESTIMADO**

3.1 O valor global estimado para contratação será de **R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**, conforme a realização dos serviços/fornecimentos.

**4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1 A presente CHAMADA PÚBLICA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [gmc@jesupolis.go.gov.br](mailto:gmc@jesupolis.go.gov.br) ou presencialmente na sala do Agente de Contratação.

**4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

**4.2.1 PESSOA JURÍDICA**

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;  
II - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;



III - Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IV - Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

V - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

VI - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VIII – Atestados de capacidade técnica, para comprovação de experiência na área objeto da contratação;

IX – Comprovação de quadro técnico, por meio de declaração de indicação de equipe, ou, declaração de contratação futura, devendo o indicado apresentar anuência a futura contratação, e, caso o mesmo não venha ser contratado, deverá apresentar profissional com formação e experiência equivalente ao exigido no termo de referência.

4.2.2 A documentação referida poderá ser encaminhada no email indicado e de forma presencial.

4.2.3 Os documentos elencados no item 4.1.1 que estiverem disponíveis para consulta pública poderão ser consultados pelo agente de contratação, ocasião em que será dispensada a apresentação por parte da licitante vencedora;

4.2.4 Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativa para fins de habilitação;

4.2.5 O Contratado deverá manter sua situação regular durante toda a execução do contrato, sendo que, em caso de mudança na situação fiscal, deverá comunicar a Contratante e tomar as providências necessárias para a regularização de sua situação fiscal.

4.2.6 Caso o interessado possua cadastro no Município, poderá ser dispensada a apresentação do Ato Constitutivo da empresa.

4.2.7 O Agente de contratações poderá realizar diligência junto a empresa interessada para obtenção de informações e saneamento de dúvidas.

4.2.8 As empresas que possuem CRC no município poderá ser dispensada da apresentação de habilitação jurídica.

#### **4.3 Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou utilizado modelo próprio da empresa interessada, devendo neste caso, conter as informações mínimas para identificação do interessado, tais como:

- i. Razão Social;
- ii. N. de CNPJ;
- iii. Endereço completo, inclusive CEP, fone e email;
- iv. nome do responsável e CPF;
- v. objeto da contratação, marca/modelo (se for o caso), valor unitário e total;
- vi. validade da proposta, mínimo 60 dias;
- vii. declarações exigidas na Lei 14.133/21;
- viii. assinatura do responsável.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### **5. PROCEDIMENTO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

5.1 O presente procedimento seguirá o disposto no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21, sendo, portanto, realizado chamamento público com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a administração municipal.

5.2 O edital de chamamento público contendo todas as informações e regras para a obtenção de proposta mais vantajosa será publicado no site oficial do município no endereço <https://www.jesupolis.go.gov.br>, devendo os interessados apresentar proposta de preços direcionada no email [gmc@jesupolis.go.gov.br](mailto:gmc@jesupolis.go.gov.br), ou de forma presencial por meio de protocolo, de acordo com as regras estabelecidas no edital.

5.3 O edital ficará à disposição dos interessados pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, das 08h as 17h, contados a partir do dia seguinte a disponibilização no site oficial.

5.4 Finalizado o prazo, será selecionada a proposta mais vantajosa segundo os critérios do edital de chamamento público, sendo em todo caso utilizado o critério MENOR PREÇO.

5.5 Caso nenhuma proposta seja enviada no email [gmc@jesupolis.go.gov.br](mailto:gmc@jesupolis.go.gov.br) ou apresentada presencialmente na sede da Contratante, a administração selecionará a proposta mais vantajosa dentre as propostas apresentadas durante a fase de pesquisa de preços.

5.6 Em caso de empate serão utilizados os critérios estabelecidos na Lei 14.133/21 e permanecendo o empate, será realizado sorteio.

### **6. DO PAGAMENTO:**

6.1 O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 25 (vinte e cinco) dias uteisdo mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante



processo de habilitação;

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 Poderá a administração revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 A administração deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

Jesópolis, GO, 02 de fevereiro de 2026.

**CELSO HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
DECRETO N. 093/2024



**ANEXO I**  
**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
(inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**DISPENSA DE VALOR Nº 041/2025**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

PROPOSTA:

Razão social;  
Nº do CNPJ:  
Endereço:  
Fone:  
Email:  
Representante:  
Função:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	Menor Valor R\$	Total R\$
01					

Valor Global da Proposta \_\_\_\_\_  
Validade da Proposta \_\_\_\_\_ mínimo 60 dias;  
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

A empresa que acima subscreve, por meio de seu representante legal DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.
- b) sob as penas da lei, que está empresa se enquadra na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os Arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar. (Anexar Certidão Simplificada da Juceg ou comprovante de optante pelo Simples Nacional). OU  
(  ) Não enquadrada como ME ou EPP (marcar um X no campo em caso de não enquadramento).
- c) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) para fins do disposto na Lei 14.133/21, e ainda, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (  )
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, OU, Não possui mais de cem funcionários.
- f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas.  
\_\_\_\_\_/GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

\_\_\_\_\_

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ